CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

Ofício n. 41/2022/GP

Itapoá, 23 de maio de 2022.

A Suas Excelências os Senhores
Prefeito Marlon Roberto Neuber
Prefeitura Municipal de Itapoá
gabinete@itapoa.sc.gov.br

Assunto: **pedido de suplementação orçamentária para a Câmara Municipal de Itapoá, referente ao ano de 2022.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Após cumprimentá-lo cordialmente, encaminha-se um pedido de suplementação para a dotação orçamentária da Câmara Municipal de Itapoá, referente ao ano corrente de 2022.

Em análise do acompanhamento contábil e financeiro, nota-se que a inflação acumulada dos últimos 12 meses, de maio de 2021 até abril de 2022, apresentou o montante de 12,46%. Contudo, a previsão do orçamento da Câmara foi proposto para o cenário de um limite do teto da meta de inflação, projetado pelo Banco Central do Brasil, de até 5% de inflação.

A diferença da inflação entre a prevista (5%) e a efetiva (12,46%) é de 7,46% (sete e quarenta e seis por cento). Sendo assim, essa inflação acima do previsto corresponde ao montante de R$ 319.579,69 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e nove reais com sessenta e nove centavos) em relação ao atual orçamento da Casa para o ano de 2022.

Assim, por prudência, responsabilidade fiscal e para resguardar o direito constitucional dos agentes políticos e servidores da Casa, nota-se necessário o pedido de suplementação orçamentária no montante do valor supra indicado, para passar do atual orçamento de R$ 4.283.910,12 para o valor de R$ 4.603.489,81, em favor da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Itapoá, referente ao ano de 2022.

Além disso, também foi proposto, por iniciativa de Vossa Excelência e aprovado por este Parlamento, o reajuste aos servidores do Poder Executivo, com um incremento percentual de 3,49%, nos termos da **Lei Municipal n. 1.143/2022**, de 22 de fevereiro de 2022, refletindo um ganho real e de valorização dos servidores públicos.

Nesse mesmo sentido, a atual Mesa Diretora apresentou a revisão de 3,49%, por meio do **Projeto de Lei n. 05/2022**, de 11 de fevereiro de 2022. Entretanto, em razão do pagamento da revisão de 7,51% concedida aos servidores dos Poderes Legislativo e Executivo em fevereiro, por meio das Leis Municipais **n. 1.146/2022** e n. **1.142/2022**, sendo o valor acima do previsto do teto da inflação de 5% pelo Banco Central.

Por essa razão, o índice do comprometimento de gastos com a folha previsto foi para 67,12% para o ano de 2022, para 67,98% para o ano de 2023, e para 68,80% para o ano de 2024, sendo que o Poder Legislativo não poderá gastar mais que 70% sobre o valor total do repasse do duodécimo recebido no ano, em relação à folha de pagamento de seus servidores e agentes públicos, conforme determina o inciso I, do art. 29-A, da CRFB.

R.E.O

Para viabilizar o pagamento do reajuste de 3,49%, solicita-se também a suplementação desse percentual em relação ao orçamento da Casa, no montante de R$ 149.508,46 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e oito reais com quarenta e seis centavos).

Dessa forma, para viabilizar o pagamento da revisão salarial aos agentes políticos e servidores desse Poder Legislativo, nos termos do inciso X do artigo 37 da CF/88, que trata do direito constitucional da revisão salarial, e para fazer frente às obrigações contratuais e legais que são corrigidas pelo índice inflacionário, bem como para viabilizar a concessão do reajuste, conforme supra indicado, solicita-se a suplementação do valor total de **R$ 469.088,15 (quatrocentos e sessenta e nove mil e oitenta e oito reais com quinze centavos).**

Caso não for possível a suplementação integral do valor acima indicado, **solicita-se a suplementação orçamentária para fazer frente ao menos à revisão inflacionária, no montante de R$ 319.579,69 (trezentos e dezenove mil quinhentos e setenta e nove reais com sessenta e nove centavos)**.

Por fim, oportuno destacar que uma análise do total de despesa da Câmara Municipal de Itapoá. O orçamento deste ano de 2022 é de R$ 4.283.910,13, que corresponde a 3,58% (três vírgula cinquenta e oito por cento), conforme análise do Anexo 10 do comparativo da receita orçada com a receita arrecadada do ano de 2021. Sabe-se que, nos termos da Lei 4.320/64 e do artigo 29-A da CF/88, o limite constitucional para o comprometimento da Câmara de Itapoá é de 7% (sete por cento), no montante de R$ 8.363.486,60.

É por essa razão que os limites de gastos com folha estão nesse patamar, pois a Casa buscou colaborar ao máximo com o Poder Executivo, no sentido de evitar qualquer represamento de recursos públicos no orçamento da Câmara. Para colaborar com o Governo Municipal, este Poder Legislativo tem se esforçado para garantir uma gestão econômica, eficiente e com índices de gastos com folha e despesas com manutenção muito abaixo da média em comparação com outras Casas Legislativas da região e do Brasil. Além disso, há importantes colaborações com as Secretarias Municipais na utilização da infraestrutura e aparato tecnológico do plenário da Casa, em eventos importantes e impactantes para a sociedade, sendo realizados em cooperação institucional entre os Poderes Legislativos e Executivos. A mesma cooperação também ocorre com a Justiça Eleitoral, o Fórum e a Sociedade Civil organizada, gerando eventuais custos adicionais para esta Casa.

Certos de poder contar com a cooperação de Vossa Excelência, reiteram-se votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tiago de Oliveira Presidente da Mesa Diretora [assinado digitalmente]	Francisco Xavier Soares Secretário Geral [assinado digitalmente]

R.E.O